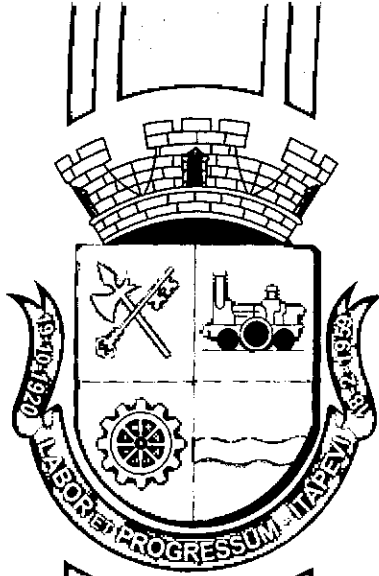




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 01

Processo nº 95/2011

Projeto de Decreto Legislativo nº. 020/2011

Interessado: Câmara Municipal de itapevi



Assunto: "Concede o Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor José Zacarias Sobrinho".

Autor: Marcos Ferreira Godoy (PV), Luciano Sobor, Cassio Akdeniz

DECRETO Nº 058/11



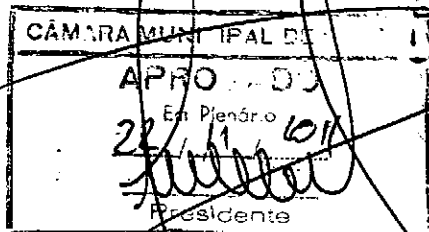
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 02

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2011

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições Constitucionais, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

**"Concede o Título de Cidadão Itapeviense ao
Senhor José Zacarias Sobrinho"**



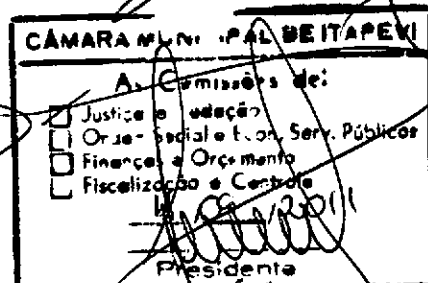
Art. 1º - Fica concedido ao Senhor José Zacarias Sobrinho, o Título de Cidadão Itapeviense, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Itapevi.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste correrão por conta própria, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 12 de setembro de 2011.

Marcos Ferreira Godoy
Vereador "Teco"





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 031

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora vereadora,
Senhores vereadores;

Justifica-se o contido no presente Decreto, em razão de significar o reconhecimento de tudo o quanto representa o Senhor José Zacarias Sobrinho – o grande homenageado – ao contexto histórico, político e social de nossa querida Itapevi. O Cidadão supracitado, conquanto não tenha em nenhum momento assumido cargo político-eletivo neste Município, teve participação direta em muitas conquistas que redundaram em benefícios à municipalidade, ou seja, incentivando os eventos culturais, educacionais e esportivos promovidos pela Administração Municipal ou pela Sociedade Civil.

Ademais, o Senhor Zacarias, ao longo de todos os 39 anos nos quais reside em Itapevi, fez ecoar em todos os seguimentos da sociedade organizada, sua integridade e empenho no desenvolvimento da nossa cidade, tanto que ao prosperar na vida, abriu e mantém seus comércios nesta urbe. Conquista essas obtidas através de sua representatividade e do livre trânsito que conquistou com perspicácia, voluntariedade e, porque não dizer, “audácia”.

É assim, o Zacarias homem, cidadão, companheiro, amigo de verdade e de todas as horas. Nordestino por nascimento, natural da cidade de Goianinha, município no estado do Rio Grande do Norte (Brasil), localizado na microrregião do Litoral Sul, onde nasceu em 22 de julho de 1946. Itapeviense por adoção pessoal, tendo chegado a nossa cidade em 1972 e potiguar até o dia de hoje.

Casado com a senhora Maria das Graças Silva, com quem possui dez filhos e seus dêsseis netos que dão alegria e continuidade a família Zacarias, que já fazem parte da história da cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 04

A luta, na labuta incansável dos dias segue, pois, o nobre Zacarias ainda não parou; e esperamos, sinceramente, que ele não pare tão cedo, já que sua sapiência e espírito de voluntariedade seguem dando os seus frutos, ainda mais hoje que conta com o apoio dos filhos para tocar os negócios da família.

Espero poder contar com a adesão e a aprovação por parte de todos os nobres pares desta Casa Legislativa, em face da justeza da homenagem que ora se vos propugno conceder.

Sala das Sessões Benvido Moreira Nery, 12 de setembro de 2011.

MARCOS FERREIRA GODOY

Vereador "TECO"

CASÃO

Bezon

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. ____/ 2011**, foi autuado e registrado como processo numero ____/2011.

Itapevi, ____ de ____ de 2.011.

Carimbo e assinatura do funcionário

AO GABINETE DO PRESIDENTE

Para conhecimento e eventuais determinações.

Itapevi, ____ de ____ de 2.011.

Fernando Teodoro Alves
Diretor

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia ____/____/2011, após o que, deverá ser encaminhado às Comissões competentes.

Itapevi, ____ de ____ de 2011

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

Recebidos na Secretaria. Itapevi, ____ de ____ de 2011.

A Sra. Maria Claudia Maia Costa

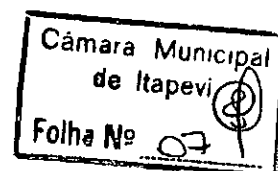
***Para as providências cabíveis.
Itapevi, ____/____/2011.***

***Fernando Teodoro Alves
Diretor***

CERTIDAO.

Certifico que em cumprimento a determinação superior, incluir o presente **PROJETO DE DECRETO** no “**EXPEDIENTE**” da Sessão Ordinária a ser realizada no próximo dia ____ de _____ de 2.011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO, foi lido no
EXPEDIENTE.

Itapevi, ____ de ____ de 2011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.
____/2011.**

**Para cumprimento ao disposto no Regimento
Interno em vigor, encaminhe-se à comissão
Permanente de Justiça e Redação.**

Itapevi, __/__/ 2011.

**Luciano de Oliveira Farias
Presidente**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. ____/2011

À Comissão de Justiça e Redação.

Em cumprimento à determinação superior, encaminho à V. Exas. o presente Projeto de Decreto Legislativo, enfatizando, desde já, a necessidade do cumprimento dos prazos regimentais (art. 151, I a III, Reg. Interno)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2011

Fica designado o Vereador e Membro da Comissão de Justiça e Redação, Sr. _____, para ser Relator do Presente Projeto de Decreto Legislativo.

Claudio Dutra Barros
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO n. 020/2011**

Ementa: Concede o título de "*CIDADÃO
ITAPEVIENSE*" ao Sr. JOSÉ ZACARIAS
SOBRINHO"

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º. do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Decreto Legislativo acima referenciado, emite **PARECER FAVORAVEL**, conforme razões a seguir:

I – RELATORIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador Marcos Ferreira Godoy – Teco e outros, que tem por objetivo conceder o título de "Cidadão Itapeviense", ao Sr. JOSE ZACARIAS SOBRINHO, em reconhecimento aos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Itapevi. .

De acordo com os documentos que instruem o projeto José Zacarias é potiguar e natural da cidade de Goianinha-RN, onde nasceu em 22.07.1946 e

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha Nº 10

viveu até 1972, quando se transferiu para esta comuna., onde investiu e transformou-se em próspero comerciante, conhecido e respeitado por todos aqueles que com ele convivem.

É a síntese do necessário.

II - VOTO

No que tange aos aspectos atinentes a esta Comissão - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos - não se vislumbra quaisquer irregularidade ou ofensa, por vício formal, às regras preconizadas na Carta Política de 1988.

III - DECISÃO

Posto isto, a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO desta Casa, opina favoravelmente a aprovação do presente Projeto.

É o parecer que, sob crítica, respeitosamente submetemos a apreciação do Douto Plenário.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 18 de novembro de 2011.

CLAUDIO DUTRA BARROS

Presidente

MARCOS FERREIRA GODOY

Vice-Presidente

IGOR SOARES EBERT

Membro e relator

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO, se encontra em termos
para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, ____ de ____ de 2011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

AO GABINETE DA PRESIDENTE

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N
____/2011.**

Para conhecimento e eventuais determinações.

Itapevi, ____ / ____ / 2011.

Fernando Teodoro Alves
Director de Secretaria

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão
Ordinária, que se realizará no próximo dia ____/____/____

Itapevi, ____ de ____ de ____.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, foi
aprovado, conforme ficha de votação nominal que
ora se junta aos autos.

Itapevi, _____ de _____ de 2011.

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 13

Data 22/11/2011

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI Nº _____ / _____
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ / _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020 / 2011
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ / _____
MOÇÃO Nº _____ / _____
REQUERIMENTO Nº _____ / _____

VOTO DOS VEREADORES

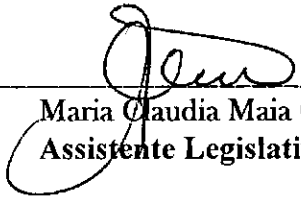
DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐	ADILSON PERES	☒	☐	☐	☐
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☒	☐	☐	☐
☐	FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	☒	☐	☐	☐
☐	IGOR SOARES EBERT	☒	☐	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☒	☐	☐	☐
☐	MARCOS FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐	PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	SILAS PINHEIRO DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI	☒	☐	☐	☐
TOTAL DE VOTOS:		B	0	0	0

Secretário

JUNTADA

Junto aos autos o Decreto Legislativo nº
218, de 22, de novembro, de 2011,
referente ao Projeto de Decreto supra.

Itapevi, 22 de novembro de 2011.

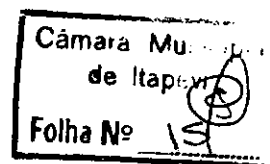


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



DECRETO LEGISLATIVO nº 018/2011

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Luciano de Oliveira Farias (PSD), Marcos Ferreira Godoy (PSD), Igor Soares Ebert (PSC), Akdenis Mohamad Kourani (PSD) e Eduardo Sanches Casagrande (PRB).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO SENHOR JOSÉ ZACARIAS SOBRINHO."

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor José Zacarias Sobrinho, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Itapevi.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste correrão por conta própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 22 de novembro de 2011.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

FLAUDIO AZEVEDO LIMAS
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 22 dias do mês de novembro de 2011.

MARCOS JORGE BATAGLIA
Analista Legislativo I em Gestão Pública